



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 083/98 – De 13 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO  
DE UM TERRENO À SECRE-  
TARIA DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DO MARANHÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

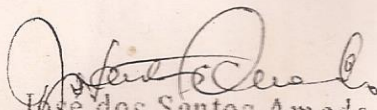
Art. 1º - Fica doado à Secretaria de Estado da Educação, CGC. 06.354.476/0001-07, um terreno, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Frente, com 37,20 metros, limita-se com a Rua General Osório, lateral direita, com 65,50 metros, limita-se com Joana P. Silva, Gonçalo Silva e Manoel R. Tavares, lateral esquerda, com 65,50 metros, limita-se com o terreno devoluto do Município e fundo, com 37,20 metros, limita-se com o terreno devoluto do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO  
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.